

Resolução nº 11/2024
de 11 de setembro de 2024.

Dispõe sobre a autorização de doação de bem imóvel ao Associação das Damas de Caridade Hospital de Caridade São Vicente de Paulo-Cruz Alta e dá outras providências.

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ – COMAJA, pessoa jurídica de Direito Público, por meio de seu Presidente, Sr. **Abel Grave**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Estatuto Social,

RESOLVE

Art. 1º - Autoriza-se o Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA, a celebrar Termo de Doação ao Associação das Damas de Caridade Hospital de Caridade São Vicente de Paulo- Cruz Alta, na área de abrangência de atendimento hospitalar a regional pertencente há alguns municípios consorciado ao COMAJA, doa-se os seguintes itens patrimoniais.

I – Bainha Resecção Fluxo Contínuo, 24/26 FR. com duas Torneiras, item patrimonial nº 155;

II – Elemento de Trabalho Passivo- Russer item patrimonial nº 156;

III- Endoscópio Rígido Autoclável, 4.0mm, ângulo 30,302mm, item patrimonial nº 148;

IV- Endoscópio Rígido Autoclável, 4.0mm, ângulo 30,302mm, item patrimonial nº 149;

V- Faca Endoscópica de Schse, reta, 1 Haste, item patrimonial nº 192 e

VI- Ponte Telescópica com canal de trabalho; item patrimonial nº 150.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirubá – RS, 11 de Setembro de 2024.

Abel Grave
Presidente do Comaja

*A via assinada encontra-se disponível na Sede do Comaja.